

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

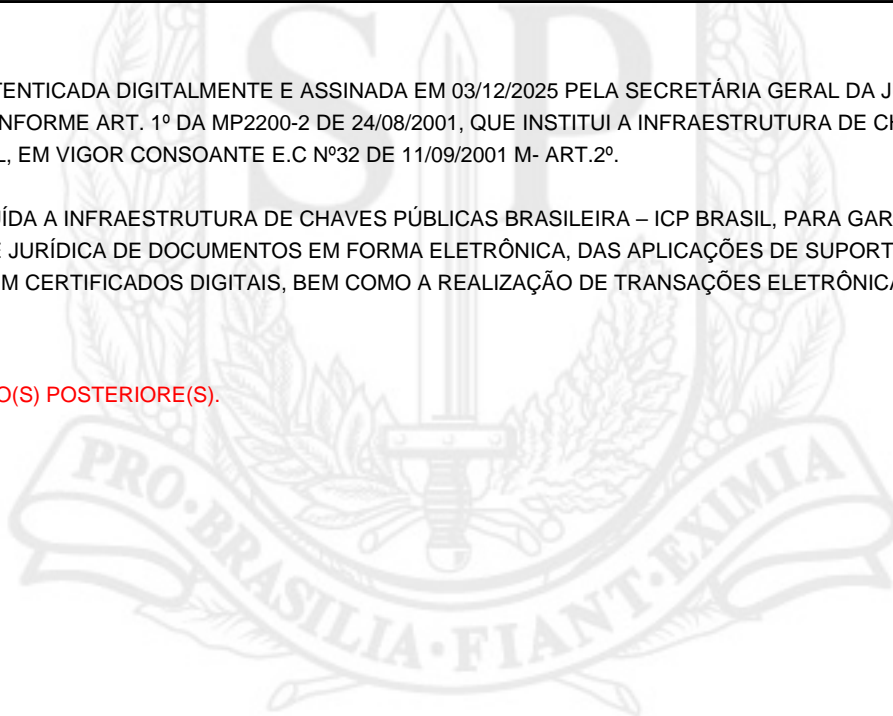
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IKT CAPITAL PARTNERS S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300679806	CNPJ 61.593.697/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300679806	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:41:48	CÓDIGO DE CONTROLE 281710109
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.153.766/25-3 **189**

CONTROLE INTERNET
035285554-1

CAPA DO REQUERIMENTO



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUC ER 189 MOGI-GUAÇU	
NOME EMPRESARIAL IKT CAPITAL PARTNERS S/A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Luis Correia de Melo		NÚMERO 148	COMPLEMENTO Bl.1, Apt.192	CEP 04726-220	★ 29 OUT
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (31)3222868	EMAIL FELIPE.PEREIRA@W1CONSULTORIAPATI		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.593.697/0001-46	NIRE - SEDE		PROTC	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SVEN SCHULTZE (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. PFC. 1 / 1	
ASSINATURA:		SIGNATÁRIO DATA: 02/10/2025	DARF: R\$,00		

Sven Schultze
Data 23/10/2025 15:04
#1de6364b03a11f0a8bc42010a2b601e

DECLARAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 189 - ACIMG MOGI-GUAÇU ★ 29 OUT. 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 5ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 04/11/25 DEFERIDO 5ª TURMA 1. VOGAL RELATOR 2. VOGAL REVISOR Fabricio Vicente Modesto RG 23.685.190-9 Vogal
--	--	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067980-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

389.372/25-0

JUCESP 19



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2521536ce5960cebbb6cf8c309042d3c85c1d16cea9bb93d1bc9afa3dc3447c4
Link de validação: <https://valida.ae/6777f9b372c720ba916113286f180891b6ef93cfa77ca0353?sv>

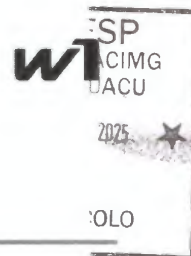


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial





Comparece, de um lado:

- **SVEN SCHULTZE**, alemão, empresário, divorciado, nascido em 06/10/1971, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº W128815A, DIREX/EX, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.646.358-10, residente e domiciliado na Rua Luís Correia de Melo, nº 148, Bloco 1, Apto 192, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP 04726-220.

(o "Sócio"),

único quotista da sociedade empresária limitada **IKT CAPITAL PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.593.697/0001-46**, com sede na Rua Luís Correia de Melo, nº 148, Bloco 1, Apto 192, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP 04726-220, cujo Contrato Social se acha arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

O Sócio **RESOLVE**, com fulcro nos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A"), tomar, por unanimidade, as seguintes **deliberações**:

- I – transformar a sociedade limitada em **Sociedade Anônima de Capital Fechado**;
- II – aprovar Estatuto Social que faculta à companhia ser administrada por **apenas um Diretor**;
- III – proceder à **eleição da Diretoria**, tudo na forma e condições adiante estipuladas.

(Prosseguem-se, a seguir, as cláusulas deste Instrumento de 2ª Alteração Contratual.)

Cláusula Primeira — *Cessão de Quotas*

O sócio **SVEN SCHULTZE**, titular de **750.100** (setecentas e cinquenta mil e cem) quotas da sociedade, cede e transfere, a título oneroso, **1** (uma) quota à **ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE**, brasileira, nascida em 02/11/1987, gerente administrativa, solteira, inscrita no RG sob o nº 35.283.576, SSP/SP, e no CPF sob o nº 317.815.968-16, com endereço à Rua Luiz Scott, nº 111, Jardim Iracema, Bloco Bella, Apto 233, Barueri/ SP, CEP 06440-260, que a recebe e aceita, passando a integrar o quadro social como detentora da referida participação e, por conseguinte, a figurar como acionista na companhia ora transformada.

§ 1º — A presente cessão opera-se com todos os direitos e obrigações inerentes à quota cedida, produzindo efeitos imediatos a partir da assinatura deste instrumento.

§ 2º — As partes declaram quitadas entre si todas as obrigações decorrentes da presente cessão, nada mais tendo a exigir uma da outra, a qualquer título.



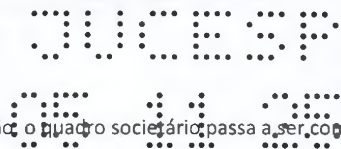
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e2b06c364ec77e3411b0778cad834ded35981a43adea5add490516312c138c9b
Link de validação: <https://valida.ae/e88ce13eac94ec56083a4b90207a015c98a6f643ef2aedd66?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



§ 3º — Com a efetivação da cessação do quadro societário, passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
SVEN SCHULTZE	750.099	R\$ 750.099,00
ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE	1	R\$ 1,00
TOTAL	750.100	R\$ 750.100,00

§ 4º — Ficam os administradores autorizados a promover todas as anotações necessárias no Livro de Registro de Quotistas e a praticar os atos de averbação cabíveis perante a Junta Comercial.

Cláusula Segunda — *Alteração da Natureza Jurídica e da Denominação Social*

Por decisão unânime, os titulares deliberam **transformar** a sociedade de **Sociedade Empresária Limitada (Ltda.) em Sociedade Anônima de Capital Fechado (S.A.)**, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976, **sem solução de continuidade** e com a plena manutenção de todos os direitos, obrigações, bens e relações jurídicas anteriormente assumidos.

Em razão dessa transformação, a denominação social passa a ser “**IKT CAPITAL PARTNERS S/A**”, permanecendo inalterados o objeto social, a sede, o patrimônio e as demais cláusulas contratuais que não conflitem com a nova forma societária, as quais se consideram automaticamente ajustadas ao regime legal das sociedades anônimas.

Cláusula Terceira — *Conversão do Capital em ações*

Em decorrência da transformação ora aprovada, o capital social, representado por **750.100** (setecentas e cinquenta mil e cem) quotas, cada qual com valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, **é convertido na mesma proporção em 750.100** (setecentas e cinquenta mil e cem) **ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal**, preservando-se, para cada titular, o exato percentual de participação que detinha na sociedade limitada.

§ 1º — As ações serão registradas no **Livro de Registro de Ações Nominativas** da Companhia, facultada, a qualquer tempo, a sua escrituração junto a instituição financeira autorizada, nos termos do artigo 35 da Lei nº 6.404/1976.

§ 2º — Como o capital social já se encontra integralmente realizado, fica a Companhia **dispensada do depósito** previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

§ 3º — Nos termos dos artigos 220 a 222 e do artigo 227, §1º, da Lei nº 6.404/1976, **fica dispensada a elaboração de laudo de avaliação** do patrimônio líquido, uma vez que (i) todo o capital social já está integralizado, (ii) não há aporte de novos bens ou direitos na presente data e (iii) não ocorre qualquer alteração de valor patrimonial que justifique nova avaliação.

Cláusula Quarta — *Eleição, Posse, Poderes e Demais Declarações do Diretor-Presidente*

Fica eleito, por unanimidade, para o cargo de **Diretor-Presidente**, com mandato de **03 (três) anos** contados desta data,



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e2b06c364ec77e3411b0778cad834ded35981a43adea5add490516312c138c9b
Link de validação: <https://valida.ae/e88ce13eac94ec56083a4b90207a015c98a6f643ef2aead66?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



o Sr. **SVEN SCHULTZE**, com seus direitos e deveres estabelecidos e descritos no Estatuto Social da sociedade, o qual foi devidamente aprovado nesta ocasião.

§ 1º — **Posse**: Encontrando-se presente, o Diretor-Presidente declara-se empossado neste ato, considerando-se a assinatura desta Alteração Contratual como **termo de posse**, passando imediatamente a exercer suas funções.

§ 2º — **Poderes de Representação**: O Diretor-Presidente representará a Companhia isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, entre outras atribuições:

- a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e avalizar títulos de crédito;
- b) celebrar, rescindir e firmar contratos em geral, inclusive de compra e venda, locação, arrendamento ou alienação de bens móveis e imóveis, observados os limites e vedações do Estatuto Social;
- c) contratar, promover e demitir empregados, prepostos e prestadores de serviços;
- d) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, respeitadas as disposições da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social.

§ 3º — **Declaração Legal**: O Diretor-Presidente declara, sob as penas da lei, **não estar impedido** de exercer a administração da Companhia por qualquer das hipóteses previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/1976, bem como possuir reputação ilibada e pleno gozo dos direitos civis e legais.

§ 4º — **Remuneração**: A Diretoria exercerá suas funções **sem remuneração fixa**; eventual pró-labore, gratificação ou participação nos lucros dependerá de deliberação posterior da Assembleia Geral, sem prejuízo do reembolso de despesas comprovadas e previamente autorizadas, conforme previsto no Estatuto Social.

Cláusula Quinta — Aprovação e Arquivamento do Estatuto Social e do Boletim de Subscrição

Após a leitura integral do Projeto de Estatuto Social e do respectivo Boletim de Subscrição de Ações, ambos foram submetidos à deliberação dos presentes e aprovados por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas.

Em razão dessa aprovação:

1. O Estatuto Social passa a reger a Companhia a partir desta data, ficando arquivado em 3 (três) vias de igual teor, rubricadas e assinadas pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente, integrando-se à presente Alteração Contratual como Anexo "A".
2. O Boletim de Subscrição, igualmente firmado nesta oportunidade, é lançado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e arquivado como Anexo "B", servindo de título comprobatório da integralização do capital social.

Fica o **Diretor-Presidente** autorizado a:

- protocolar, perante a **JUCESP**, o Estatuto Social, o Boletim de Subscrição, o Formulário FCN de



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e2b06c364ec77e3411b0778cad834ded35981a43adea5add490516312c138c9b
Link de validação: <https://valida.ae/e88ce13eac94ec56083a4b90207a015c98a6f643ef2aeed66?sv>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP




transformação e os demais documentos exigidos, e

- praticar todos os atos subsequentes necessários à plena formalização das deliberações ora aprovadas.

São Paulo/SP, 02 de outubro de 2025.

Acionistas Presentes:

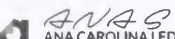
SIGNATÁRIO



Sven Schultze
Data 23/10/2025 15:03
#971e1bd2b03911f0a6bc42010a2b601e

SVEN SCHULTZE
CPF 147.646.358-10
Diretor Presidente


SIGNATÁRIO



ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE
Data 24/10/2025 11:18
#9727a9b8b03911f0a6bc42010a2b601e

ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE
CPF 317.815.968-16
Acionista

SIGNATÁRIO



Fabiano Eustáquio Zica Silva
Data 24/10/2025 11:55
#973312cbb03911f0a6bc42010a2b601e

Advogado Responsável:
Fabiano Eustáquio Zica Silva - OAB/MG 98.308

JUCESP
19
05 Out 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO
CÓDIGO DE REGISTRO: 389.372/25-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A



MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067980-6



JUCESP



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e2b06c364ec77e3411b0778cad834ded35981a43adea5add490516312c138c9b
Link de validação: <https://valida.ae/e88ce13eac94ec56083a4b90207a015c98a6f643ef2aead667sv>



Validador

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



EM TRANSFORMAÇÃO:

Este boletim de subscrição de ações formaliza a subscrição de ações da IKT CAPITAL PARTNERS S/A, decorrente da transformação de sua estrutura jurídica de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, conforme deliberado em Alteração Contratual, realizada em nesta data (02/10/2025), cuja integralização do capital social já se encontra efetuada.

Nome dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Subscritas	Valor Integralizado	Valor a Integralizar
SVEN SCHULTZE, alemão, empresário, divorciado, nascido em 06/10/1971, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº W128815A, DIREX/EX, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.646.358-10, residente e domiciliado na Rua Luís Correia de Melo, nº 148, Bloco 1, Apto 192, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP 04726-220.	750.099	0	R\$750.099,00	0
ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE, brasileira, nascida em 02/11/1987, gerente administrativa, solteira, inscrita no RG sob o nº 35.283.576, SSP/SP, e no CPF sob o nº 317.815.968-16, com endereço à Rua Luiz Scott, nº 111, Jardim Iracema, Bloco Bella, Apto 233, Barueri/ SP, CEP 06440-260.	1	0	R\$ 1,00	0
TOTAL	750.100	0	R\$ 750.100,00	0

DIREITOS E OBRIGAÇÕES:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9d1c05fbf6b487075712166cf6f629ee5c4f418142b7e04dc181cdd978e4bc02
Link de validação: <https://valida.ae/f8e93ab69043ecab4b540fd671c9fa89ffa56f9813a6d8bdb?sv>



Validador



JUCESP
05 11 25



Os acionistas ora subscritores declaram estar cientes e de acordo com as disposições do Estatuto Social da sociedade, aprovado na Assembleia de Transformação desta data, que rege seus direitos e obrigações, incluindo o direito de voto nas assembleias e a participação nos dividendos, conforme previsto na legislação aplicável.

ARQUIVAMENTO E REGISTRO:

Declaram os subscritores estarem cientes e de pleno acordo com o Estatuto Social da companhia.

Este boletim será vertido em termo no Livro de Registro de Ações Nominativas (LRAN), recebido pelas assinaturas dos subscritores, nos termos do art. 100, § 1º, da Lei 6.404/1976.


São Paulo/SP, 02 de outubro de 2025.

Diretor: SVEN SCHULTZE

Acionistas Presentes:


Sven Schultze
Data 23/10/2025 15:03
#fbc5b4cab603911f0aebc42010a2b001e

SVEN SCHULTZE
CPF 147.646.358-10
Diretor Presidente


ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE
Data 23/10/2025 15:28
#f1ecda3f7b603911f0aebc42010a2b001e

ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE
CPF 317.815.968-16
Acionista



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9d1c05fbf6b487075712166cf6f629ee5c4f418142b7e04dc181cdd978e4bc02
Link de validação: <https://valida.ae/f8e93ab69043ecab4b540fd671c9fa89ffa56f9813a6d8bdb?sv>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESTATUTO SOCIAL
IKT CAPITAL PARTNERS S/A
CNPJ 61.593.697/0001-46

CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º — A IKT CAPITAL PARTNERS S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 2º — A companhia iniciou suas atividades em 04/07/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 3º — A companhia está sediada na Rua Luís Correia de Melo, nº 148, Bloco 1, Apto 192, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP 04726-220.

Parágrafo Único. A companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º — A sociedade tem por objeto social: i) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista (CNAE 6463-8/00), ii) o exercício de atividades de holding, incluindo a administração de participações societárias (CNAE 6462-0/00), e iii) gestão de direitos e ativos intangíveis, tais como marcas, patentes, direitos autorais, e demais bens imateriais (CNAE 7740-3/00).

Parágrafo Único. A Companhia poderá também exercer outras atividades relacionadas ao seu objeto social, desde que compatíveis com os objetivos definidos e autorizados por deliberação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES


Artigo 5º — O capital social subscrito e totalmente integralizado é de **R\$ 750.100,00** (setecentos e cinquenta mil e cem reais), está totalmente integralizado à vista em moeda corrente nacional, dividido em **750.100** (setecentas e cinquenta mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo primeiro. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral e dentro dos limites previstos no art. 15 da Lei 6.404/1976, emitir ações preferenciais sem ou com restrição de voto, conferindo-lhes prioridade na distribuição de dividendos e/ou no reembolso de capital, observado o limite máximo de 50 % do total de ações emitidas.

Parágrafo segundo. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, em conformidade com o art. 30 da Lei 6.404/1976 e demais normas da CVM.

Parágrafo terceiro. O acionista que manifestar intenção de retirar-se e não encontrar comprador entre os demais acionistas poderá requerer que suas ações sejam adquiridas pela Companhia:

I. **Preço** — valor patrimonial por ação apurado com base no último balanço aprovado ou em laudo econômico elaborado por empresa independente, a critério da Assembleia.

 Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 771e88c37ac5d866f74211292fd1eac3ce5120b7b1f9a61fc018d226039b5b69
Link de validação: <https://valida.ae/fbb295336800576107da605b29e9ec0b14e6fc02fb67f5ecc?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



II. Pagamento — até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA (ou índice que o substitua), admitida a compensação de eventuais créditos que o acionista detenha contra a Companhia.

Parágrafo quarto. Falecendo acionista, aplicar-se-ão as regras do Acordo de Acionistas, mantido em arquivo sigiloso sob guarda da Presidência. Salvo disposição diversa neste acordo:

I. herdeiros não cônjuges poderão ingressar no quadro social;

II. o cônjuge sobrevivente receberá o valor econômico das ações ou poderá ingressar mediante aprovação da Assembleia.

Parágrafo quinto. As ações não poderão ser oneradas, penhoradas ou dadas em garantia sem a anuência prévia da Assembleia Geral. Na hipótese de constrição judicial:

I. o acionista ou seu credor deverá oferecer as ações, prioritariamente, aos demais acionistas e à Companhia, pelo valor patrimonial;

II. não havendo interesse, a alienação seguirá os termos legais, preservado o direito de preferência previsto no parágrafo sexto.

Parágrafo sexto. Nenhuma ação poderá ser alienada, cedida ou transferida a terceiros estranhos à Companhia sem que seja oferecida previamente aos demais acionistas, na proporção de suas participações, observados os prazos e condições definidos no Acordo de Acionistas ou, na sua omissão, na deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III — ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º — As assembleias gerais realizar-se-ão:

I – Ordinárias – realizar-se-ão uma vez por exercício social, nos quatro (4) primeiros meses subsequentes ao respectivo encerramento, para deliberar sobre as matérias do art. 132 da Lei 6.404/1976.

II – Extraordinárias – serão convocadas sempre que necessário, por iniciativa:

- a) da Diretoria; ou
- b) de acionistas que representem, no mínimo, o percentual previsto em lei ou neste Estatuto; e deliberarão sobre qualquer assunto de interesse social que não se situe na competência privativa da Assembleia Ordinária.

Parágrafo primeiro. As Assembleias serão convocadas, instaladas e conduzidas em conformidade com os arts. 123 a 125 da Lei 6.404/1976, observado o prazo mínimo de antecedência e demais formalidades legais e estatutárias.

Parágrafo segundo. Considera-se regularmente constituída a Assembleia a que comparecerem **todos** os acionistas, ainda que omitidas as formalidades de convocação.

Parágrafo terceiro. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, ressalvados os quoruns especiais previstos em lei ou neste Estatuto.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 771e88c37ac5d866f74211292fd1eac3ce5120b7b1f9a61fc018d226039b5b69
Link de validação: <https://valida.ae/fbb295336800576107da605b29e9ec0b14e6fc02fb67f5ecc?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo quarto. As atas serão lavradas em forma de sumário, assinadas pelos presentes e arquivadas na Junta Comercial competente dentro do prazo legal, podendo a Companhia adotar livro ou sistema eletrônico autorizado.

Artigo 7º — Os trabalhos das assembleias gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo único. Exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável, às deliberações das assembleias gerais dependerão de voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas votantes.

Artigo 8º — Compete à assembleia geral, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, observados os quóruns previstos neste estatuto social e na legislação aplicável:

- I. Tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- II. Eleger os membros da diretoria;
- III. Eleger e destituir os membros do conselho fiscal, quando instalado;
- IV. Fixar a remuneração global anual dos membros da diretoria, assim como dos membros do conselho fiscal, se instalado;
- V. Reformar o estatuto social;
- VI. Deliberar acerca dos dividendos;
- VII. Deliberar sobre o aumento ou redução do capital social;
- VIII. Aprovar a avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- IX. Deliberar sobre fusão, cisão, incorporação, transformação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- X. Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, bem como nomear e destituir os liquidantes e julgar-lhes as contas;
- XI. Deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou sobre o requerimento de falência.

CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º — A companhia será administrada por uma diretoria, eleitos e destituíveis a qualquer tempo exclusivamente pela assembleia geral, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente estatuto social.

Parágrafo único. Na constituição de procuradores, as procurações serão outorgadas pela diretoria, em nome da Companhia, especificando os poderes conferidos, vedado o substabelecimento, exceto para advogados nomeados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, cuja procuração poderá ter prazo indeterminado e admitir substabelecimento.

Artigo 10º — A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a assinatura de termo de posse lavrado na ata da assembleia convocada para a eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo único. A remuneração dos administradores será definida na assembleia de eleição.

SEÇÃO I

Diretoria

Artigo 11º - A diretoria da companhia será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 4 (quatro) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, cujo prazo de gestão (o mandato) é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo dirigida por no mínimo, 1 (um) diretor e/ou diretor presidente.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 771e88c37ac5d866f74211292fd1eac3ce5120b7b1f9a61fc018d226039b5b69
Link de validação: <https://valida.ae/fbb295336800576107da605b29e9ec0b14e6fc02fb67f5ecc?sv>



Validador

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Parágrafo primeiro. Em caso de vacância do cargo, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de membro da diretoria, será convocada assembleia geral extraordinária para a eleição de novo membro, cujo mandato durará o tempo restante para o fim do mandato do membro que deu causa à vacância do cargo.

Parágrafo segundo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pelo órgão competente (assembleia geral) ou permitidos nos termos do presente estatuto social.

Parágrafo terceiro. Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, ainda que exaurido o prazo de seus mandatos;

Parágrafo quarto. Os diretores tomarão posse na mesma assembleia que os nomear sendo que a própria ata da assembleia servirá como ata de posse para todo e qualquer efeito.

Artigo 12º — A diretoria é o órgão executivo da companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente estatuto social dependam de prévia aprovação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro. Caberá à diretoria, observado o seu limite de competência e mediante a prévia aprovação da assembleia geral, quando exigível, nos termos da lei ou deste estatuto social, representar a companhia na prática de quaisquer negócios, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a companhia. A companhia poderá também ser representada por procurador(es) na forma do parágrafo primeiro do artigo abaixo, deste estatuto, de acordo com os poderes conferidos no instrumento de procuração.

CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL

Artigo 13º — A companhia terá um conselho fiscal não permanente, nos termos do art. 161 da Lei 6.404 composto por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral que deliberar sua instalação e remuneração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O conselho fiscal poderá ser instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações Aplicáveis.

Parágrafo primeiro. Quando instalado, o conselho fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Parágrafo segundo. Quando instalado, os membros do conselho fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do conselho fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a assembleia geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo terceiro. Quando instalado o conselho fiscal, a remuneração dos membros do conselho fiscal será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo quarto. Quando instalado o conselho fiscal, seus membros deliberaram e aprovaram o regimento interno do referido órgão.



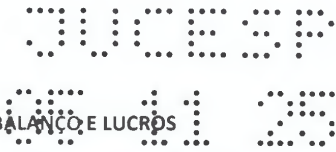
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 771e88c37ac5d866f74211292fd1eac3ce5120b7b1f9a61fc018d226039b5b69
Link de validação: <https://valida.ae/fbb295336800576107da605b29e9ec0b14e6fc02fb67f5ecc?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 14º — O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Companhia deverá preparar as demonstrações financeiras completas, incluindo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e demais documentos exigidos pela legislação.

Parágrafo primeiro. As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado deverão ser submetidas à assembleia geral ordinária, para fins de aprovação, bem como para a definição sobre a destinação dos lucros líquidos apurados.

Parágrafo segundo. A diretoria poderá, a seu critério, determinar o levantamento de balanços intermediários em períodos menores que o exercício social completo. Com base nos lucros apurados nesses balanços, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários ou antecipados, observando os limites legais e estatutários.

Artigo 15º — O dividendo obrigatório poderá ser reduzido ou suspenso em situações excepcionais, desde que deliberado pela assembleia geral, sem oposição de qualquer acionista presente, sempre que tal retenção ou distribuição inferior seja justificada pelo interesse social da Companhia, observando as normas legais aplicáveis.

Artigo 16º — O dividendo mínimo obrigatório, ou aquele aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes na assembleia, será pago nos prazos e formas estabelecidos pela assembleia geral ordinária, considerando a disponibilidade financeira da Companhia e as disposições do estatuto social.

Artigo 17º — O lucro líquido apurado em cada exercício social será destinado conforme deliberação da assembleia geral, que definirá a proporção de distribuição de dividendos aos acionistas e qualquer outra destinação dos lucros. A assembleia poderá optar por reinvestir o lucro ou utilizar os recursos para outras finalidades, sempre visando o fortalecimento e crescimento da Companhia, observando os limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII — LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 18º — A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos pela legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à deliberação dos acionistas, extinção de seu prazo de duração (se fixado), ou por decisão judicial.

Parágrafo Único. A assembleia geral será o órgão competente para:

- i. Determinar a forma de liquidação;
- ii. Nomear o liquidante, que será responsável por conduzir o processo de liquidação;
- iii. Definir os poderes e responsabilidades do liquidante, conforme o interesse social;
- iv. Deliberar sobre a criação de conselhos ou comissões, como o conselho fiscal, para acompanhar e fiscalizar o processo de liquidação, garantindo transparência e eficiência.
- v. Durante o processo de liquidação, o conselho fiscal, se já não estiver em funcionamento, será instituído ou reativado para operar no período de liquidação, com a finalidade de acompanhar as atividades do liquidante, assegurando a observância das disposições legais e do interesse dos acionistas.

Artigo 19º — A última alteração deste estatuto social ocorreu em 02 de outubro de 2025, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada nesta data, com aprovação de todos os acionistas presentes.

São Paulo/SP, 02 de outubro de 2025.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 771e88c37ac5d866f74211292fd1eac3ce5120b7b1f9a61fc018d226039b5b69
Link de validação: <https://valida.ae/fbb295336800576107da605b29e9ec0b14e6fc02fb67f5ecc?sv>



VALIDAÇÃO

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
05 11 25




Diretor: SVEN SCHULTZE

Acionistas Presentes:


Sven Schultze
Data 23/10/2025 15:03
#f6b1313ub03911f0aebc42010a2b601e

SIGNATÁRIO

SVEN SCHULTZE
CPF 147.646.358-10
Diretor Presidente


ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE
Data 23/10/2025 15:28
#f6b1313ub03911f0aebc42010a2b601e

SIGNATÁRIO

ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE
CPF 317.815.968-16
Acionista


Fabiano Eustáquio Zica Silva
Data 24/10/2025 11:54
#d6a95d5b03911f0aebc42010a2b601e

SIGNATÁRIO

Advogado Responsável:
Fabiano Eustáquio Zica Silva - OAB/MG 98.308



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 771e88c37ac5d866f74211292fd1eac3ce5120b7b1f9a61fc018d226039b5b69
Link de validação: <https://valida.ae/fbb295336800576107da605b29e9ec0b14e6fc02fb67f5ecc?sv>



VALIDAÇÃO



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



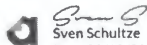
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPELIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME SVEN SCHULTZE						NACIONALIDADE Alemã	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 147.646.358-10	RG/RNE W128815	DIGITO A	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2024	ORGÃO EXPEDIDOR DIREX	UF
DOMICILADO(A) Rua Luis Correia de Melo						NUMERO 148	
COMPLEMENTO Bl. 1, Ap.192			DISTRITO/BAIRRO Vila Cruzeiro			CEP 04726-220	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	02/10/2025
NOME	SVEN SCHULTZE (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

SIGNATÁRIO

Sven Schultze
Data 23/10/2025 15:04
#5226ccb003a119aetec42010a2b003e



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8f4e95352d468df0d0414436164789a6ec8f29fb2cbe70606f6fe9e9a7c0137a
Link de validação: <https://valida.ae/325073dbac2d43a8ccf92e7a78b6b4a5d605a8afccca96009?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300679806 em 05/11/2025 da empresa IKT CAPITAL PARTNERS S/A, protocolado sob o nº 3153766253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281710109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
05125

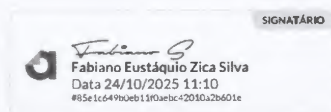
Eu, **FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 98.308, no pleno exercício de minhas funções e sob minha responsabilidade pessoal, DECLARO, nos termos do artigo 425, IV, do Código de Processo Civil, que i) as cópias dos documentos de identificação de **SVEN SCHULTZE**, inscrito no CPF sob o nº 147.646.358-10, e de **ANA CAROLINA LEDIER SCHULTZE**, inscrita no CPF sob o nº 317.815.968-16, são verdadeiras e legítimas, bem como ii) as assinaturas digitais realizadas em todos os documentos a seguir listados, tudo em anexo a esta declaração, também são verdadeiras, legítimas, e foram feitas pelos próprios assinantes.

Documentação assinada:

- Alteração contratual;
- Boletim de subscrição de ações;
- Estatuto social;
- Capa de requerimento;
- Declaração de Desimpedimento;
- Declaração de Licenciamento Integrado;
- DBE.

São Paulo/SP, 02 de outubro de 2025.

FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA
OAB/MG 98.308



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 211b71312fda9697096387d6423c0ef955dfe6c19ac9ef972d3101e8d767aef0

Link de validação: <https://valida.ae/B5f8e8f73eec421a02b441edb6aa4f52eb36ff1eaf0468768?sv>



Validador

